



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.006529/2016
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0165/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0970
DATA	28/03/2019
RD Nº	0208/2019

### ASSUNTO

Exaurimento de Instância. Recurso Administrativo, com Pedido de Reconsideração, em face à RD nº 0066/2019 que indeferiu o pedido de revisão administrativa da Resolução de Diretoria nº 0985/2016

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0165, de 25 de fevereiro de 2019, e no Parecer nº 00208/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Não conhecer do Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração apresentado pela Operadora Nova Petróleo S/A em face à Resolução de Diretoria (RD) nº 66/2019, que indeferiu o pedido de Revisão Administrativa da RD nº 985/2016, que indeferiu o pedido de reconsideração interposto pela Nova Petróleo visando a prorrogação do Primeiro Período Exploratório dos blocos REC-T-84, REC-T-104, REC-T-105, REC-T-115, REC-T-116, SEAL-T-279, SEAL-T-280, SEAL-T-291 e SEAL-T-295, gerando como consequência a extinção dos contratos de concessão REC-T-84\_R11, REC-T-104\_R11, REC-T-105\_R11, REC-T-115\_R11 e REC-T-116\_R11, na Bacia Sergipe-Alagoas, oriundos da 12ª Rodada de Licitações.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**